

Lei nº 128, de 31 de dezembro de 1959.

"Abre crédito suplementar na quantia de R\$ 1.266.031,70.

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de um milhão duzentos sessenta e seis mil trinta e um cruzeiro e setenta centavos (R\$ 1.266.031,70), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8.00.4 - d	Gratificação aos Vereadores	R\$ 30.000,00
8.11.0 - b	Comissão Coletor sobre s/arrecadação	R\$ 20.000,00
8.82.4	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 151.838,20
8.89.4 - a	Combustíveis e Acessórios	R\$ 177.333,50
8.89.4 - b	Obras Públicas	R\$ 772.288,20
8.99.4 - d	Orcamentais	R\$ 114.571,80
Soma		R\$ 1.266.031,70

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, ficam anuladas nas quantias abaixo, as seguintes verbas do Orçamento vigente e ainda, parcialmente, o excedente de arrecadação verificado no presente exercício:

8.02.0-b	Representação do Prefeito	R\$ 30.000,00
8.07.0-b	1 Desenhista - Padrão In-16	R\$ 77.000,00
8.09.2-b	Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal	R\$ 15.000,00
8.09.4-c	Viagens a Serviço do Município	R\$ 16.750,00
8.13.4-b	Aquisição de placas e plaquetas p/veículos	R\$ 15.000,00
8.28.4-e	Diligências Policiais	R\$ 450,00
8.29.4-d	Assistência a Indigentes	R\$ 20.000,00
8.69.0-c	1 Motorista - Padrão In-2	R\$ 55.200,00
8.85.2	Aquisição de 1 carroça para lixo	R\$ 10.000,00

8.94.4	Seguros para Acidentes no Trabalho	Cr\$	7.000,00
8.99.4-a	Publicidade e Imprensa	Cr\$	10.000,00
8.99.4-c	Hóspedes Ilustres	Cr\$	10.000,00
Soma		Cr\$	266.410,00
Excesso de Arrecadação		Cr\$	999.621,70
		Cr\$	1.266.031,70

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor imediatamente após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma,
aos 31 de dezembro de 1959, 28º da Independência política
do Município.

as.) Joaquim Gonçalves de Azevedo.
Prefeito Municipal

José Nunes da Silva.
Secretário.